



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 28 de março de 2025.

OFÍCIO GAB. Nº 154/2025

A Sua Excelência

Silvia Maria Equi Navarro Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Ref: Encaminhamento Projeto de Lei nº 008/2025;

Excelentíssima Senhora Presidente,

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, **em caráter de urgência**, nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Joanópolis, o Projeto de Lei nº: 008/2025 que “abre o crédito adicional no valor de R\$ 15.906.692,52 (quinze milhões, novecentos e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta de Projeto de Lei visa a abertura de crédito adicional no orçamento vigente, utilizando recursos provenientes de superávit financeiro e excesso de arrecadação, totalizando R\$ 15.906.692,52 (quinze milhões novecentos e seis mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Superávit Financeiro (R\$ 6.104.811,51).

O superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, representa o excesso de recursos financeiros livres e disponíveis sobre as obrigações e despesas empenhadas a liquidar. A utilização deste montante para abertura de crédito adicional justifica-se pela necessidade de:

- Atender a demandas prioritárias: Investimentos em áreas como saúde, educação, infraestrutura e segurança pública, que demandam recursos adicionais para garantir a continuidade e aprimoramento dos serviços prestados à população.
- Realizar projetos estratégicos: Implementar ações e projetos que visam o desenvolvimento socioeconômico do município, como obras de infraestrutura, programas de geração de emprego e renda, e iniciativas de apoio ao setor produtivo. 

Excesso de Arrecadação (R\$ 9.801.881,01).

Câmara Municipal de Joanópolis

PROTOCOLON.º **341-146**

DATA: **28** / **03** / **25** Hrs.: **17:29**

ASS.: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

O excesso de arrecadação, por sua vez, decorre da diferença positiva entre a receita prevista e a efetivamente realizada no exercício corrente. A utilização deste montante para abertura de crédito adicional justifica-se pela necessidade de:

- Adequar o orçamento à realidade: O excesso de arrecadação demonstra que a previsão inicial de receitas foi subestimada, sendo necessário ajustar o orçamento para refletir a real capacidade financeira do município.
- Aproveitar oportunidades: A disponibilidade de recursos adicionais permite aproveitar oportunidades de investimento e financiamento, como a participação em programas e projetos de outras esferas de governo e a contratação de operações de crédito com condições favoráveis.
- Garantir a sustentabilidade fiscal: A utilização do excesso de arrecadação para investimentos e projetos estratégicos contribui para a sustentabilidade fiscal do município, assegurando a capacidade de honrar compromissos e atender às demandas da população no longo prazo.

A abertura de crédito adicional proposta visa, portanto, a adequação do orçamento vigente à realidade financeira do município, permitindo a utilização eficiente e transparente dos recursos públicos em benefício da população.

A presente proposta encontra respaldo legal nos seguintes dispositivos:

- Lei nº 4.320/64: Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, convictos de que a abertura de crédito adicional atenderá o interesse público.

Respeitosamente,


CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência
Silvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis



Prefeitura da Estância Turística de Joãoópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joãoópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 008/2025 De 28 de Março de 2025

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 15.906.692,52 (quinze milhões, novecentos e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)”.

O Prefeito da Estância Turística de Joãoópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 15.906.692,52 (quinze milhões, novecentos e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), autorizado pela Lei 2239 de 19/12/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			AGRICULT, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	
02.06.02			SECRETARIA	
20.605.0002.1054	350	92 4.4.90.51	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO AGRICOLA	
			OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
20.605.0002.1065	338	92 4.4.90.52	COZINHA PILOTO EXPERIMENTAL	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93.432,42
02.06.04			FUNDO MUNICIPAL SANEAM. BÁSICO - FMSB	
17.512.0002.2804	339	96 3.3.90.30	MANUTENÇÃO DO SETOR	
			MATERIAL DE CONSUMO	53.028,25
02.07			EDUCAÇÃO	
02.07.02			ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.1067	326	98 4.4.90.52	MOBILIÁRIO PARA EDUCAÇÃO	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.655,76
12.361.0003.2804	327	95 3.3.90.39	MANUTENÇÃO DO SETOR	
	337	98 3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.489,71
			OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00
02.07.07			FUNDEB - 70%	
12.361.0003.2804	325	95 3.1.90.11	MANUTENÇÃO DO SETOR	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	464.738,77

Câmara Municipal de Joãoópolis
PROTOCOLO Nº 371-146
DATA: 28 03 25 Hrs.: 17:29
ASS.: [assinatura] 01.04.2025 37618



Prefeitura da Estância Turística de Joãoópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joãoópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

02.08				DESENV. TURIST. ECON.ESP.CULT.LAZER	
02.08.03				TURISMO E CULTURA	
13.392.0004.1069	348	95	4.4.90.51	OBRAS NO MUSEU	
				OBRAS E INSTALAÇÕES	111.610,07
02.08.04				ESPORTE E LAZER	
27.812.0004.1043	346	92	4.4.90.51	ACADEMIA AO AR LIVRE	
				OBRAS E INSTALAÇÕES	58.776,75
27.812.0004.1062	347	92	4.4.90.51	PISTA DE SKATE	
				OBRAS E INSTALAÇÕES	98.153,84
27.813.0004.1066	349	98	4.4.90.51	CONSTRUÇÃO CIDADE DA CRIANÇA	
				OBRAS E INSTALAÇÕES	1.003.278,78
02.09				SAÚDE	
02.09.02				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0005.1068	336	98	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS PARA SAUDE - PORT 4.692	
				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.767,00
10.301.0005.2804	332	92	3.3.90.30	MANUTENÇÃO DO SETOR	
	333	95	3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO	645.626,97
	334	92	4.4.90.52	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.827.352,35
	335	95	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.872,39
				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.208,38
02.10				INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.10.02				LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0006.1064	344	95	4.4.90.51	PAVIMENTAÇÃO DE NUCLEOS URBANOS	
				OBRAS E INSTALAÇÕES	4.437.000,00
15.451.0006.2804	340	91	3.3.90.30	MANUTENÇÃO DO SETOR	
				MATERIAL DE CONSUMO	19.107,62
02.10.03				ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25.752.0006.2804	342	91	4.4.90.51	MANUTENÇÃO DO SETOR	
	343	95	3.3.90.30	OBRAS E INSTALAÇÕES	574.413,23
				MATERIAL DE CONSUMO	110.597,53
02.10.07				SERV. DE ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS	
26.782.0006.1063	345	95	4.4.90.51	PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A EXTREMA	
				OBRAS E INSTALAÇÕES	5.572.000,00
26.782.0006.2804	341	95	3.3.90.30	MANUTENÇÃO DO SETOR	
				MATERIAL DE CONSUMO	8.680,62
02.11				ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.11.02				FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0007.2804	328	95	3.3.90.30	MANUTENÇÃO DO SETOR	
	329	95	4.4.90.52	MATERIAL DE CONSUMO	64.660,99
	330	95	3.3.90.39	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.779,31
				OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	13.270,00
02.11.03				FUNDO MUNIC. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC	
08.243.0007.2804	331	95	3.3.90.30	MANUTENÇÃO DO SETOR	
				MATERIAL DE CONSUMO	16.191,78

Total do Crédito Especial

15.906.692,52



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Art. 2º. O crédito Adicional aberto, no valor de **R\$ 6.104.811,51 (seis milhões, cento e quatro mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e um centavos)**, será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro

Art. 3º. O crédito Adicional aberto no valor de **R\$ 9.801.881,01 (nove milhões, oitocentos e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e um centavo)**, sendo R\$ 400.000,00.(quatrocentos mil reais) – **Galpão Agrícola;**

R\$ 4.226.546,95. (Quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) – **Pavimentação de Núcleos Urbanos** e R\$ R\$ 5.175.334,06. (cinco milhões, cento e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e seis centavos) – **Pavimentação Acesso a Extrema**, será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação,

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 28 de março de 2025


CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL